



**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO IRSSL Nº 409**

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS (IRSSL), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, 337 – Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0001-32, e suas filiais: **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL UNIDADE MENINO JESUS (HMJ)**, estabelecida na Rua dos Ingleses, 258, Bairro Bela Vista, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0003-02; **ORGANIZAÇÃO SOCIAL IRSSL – UNIDADE DE REABILITAÇÃO LUCY MONTORO (LUCY MONTORO)**, estabelecida na Avenida Adib Chaib, 1001, Vila São José, na Cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0008-09 e **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – HOSPITAL REGIONAL DE JUNDIAÍ**, localizado à Rua Campos Salles, 371, Vila Boaventura, na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, CEP: 13201-814, inscrita no CNPJ sob nº 09.538.688/0009-90 e em conformidade com seu estatuto social, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE** e,

LIDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 2644, 7º. Andar, conjuntos 75 e 76 e 10º. Andar, conjuntos 104, 105 e 106, Cerqueira Cesar, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.841.113/0001-45, em conformidade com seu contrato social, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, vem pelo presente instrumento aditar o contrato de prestação de serviços técnicos na área de medicina do trabalho para a implantação e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde-Ocupacional (PCMSO), de acordo com a Norma Regulamentadora – 7 (NR-7), e do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a Norma Regulamentadora – 9 (NR-9) e ambos em concordância com a Norma Regulamentadora – 32 (NR-32) Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Assistência à Saúde, para o Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês (matriz e filiais), firmado em 25 de novembro de 2013, para incluir nova Unidade como **CONTRATANTE**, nos termos abaixo:

1. Acordam as partes em incluir a Unidade abaixo como **CONTRATANTE**, a partir de **02/10/2017**:

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS, nome fantasia **ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS – AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES INTERLAGOS – AME**, com sede na Rua Arthur Nascimento Junior, 120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04815-180, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.538.688/0006-47.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições constantes do contrato e aditivos não contempladas neste instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 13 de outubro de 2017.

Clebio Campos Garcia
Diretor Executivo
IRSSL

INSTITUTO DE RESPONSABILIDADE SOCIAL SÍRIO LIBANÊS

LIDER SAÚDE OCUPACIONAL LTDA

Testemunhas:

1)

Diego Alves Medrado
Técnico em Segurança do Trabalho
M.T.E. SP/Nº 47817

2)

Taciana de Almeida Guedes
Auxiliar Administrativo
Contratos - IRSSL

